



DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO – PB
ANO XIX**

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Auxiliadora Dias do Rêgo

**REGULAMENTADO ATRAVÉS DAS LEIS MUNIPAIS
Nº 011 de 27 de junho de 1997 e Nº 148, de 19 de maio de 2009**

ATO DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA DO MÊS DE JUNHO DE 2017



PUBLICAÇÃO DE:

Leis Municipal Nº263/2017 de 01/06/2017

LEI Nº 263/2017,

de 01 de junho de 2017

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 258/2016, de 08/11/2016, no valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado a criação/implantação do Programa Criança Feliz, conforme função programática abaixo discriminada:

21.103 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

029 – Recursos do FNAS

08 – Assistência Social

243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

0008 – Assistência Localizada

2076 – Programa Criança Feliz

3190.04.00 – Contratação por tempo determinado..... 48.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo..... 12.000,00

TOTAL (R\$)..... 60.000,00

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita do Ministério do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

1000.00.00.00 – Receitas Correntes

1700.00.00.00 – Transferências Correntes

1720.00.00.00 – Transferências Intergovernamentais

1721.00.00.00 – Transferências da União

1721.34.00.00 – Transferências de recursos do FNAS

1721.34.21.00 – Transf. do FNAS – Programa Criança Feliz.....60.000,00

TOTAL (R\$)..... 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAÍBA, em, 01 de junho de 2017

MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

DIÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO
GABINETE DA PREFEITA**

**PREFEITA
MARIA AUXILIADORA DIAS DO RÊGO**

**VICE – PREFEITO
ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA**

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ VALDO CORDEIRO LIMA**

**ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
JOSÉ LOURENÇO DE ARAUJO**

**Distribuição Gratuita. Tiragem: 30 exemplares
Rua João Ferreira Alves – S/N Centro
Riachão do Poço - Paraíba**

